



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

**CÓPIA PARA  
CÂMARA**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 009 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AGUANIL/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL, DECRETA:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2012, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus Órgãos e Fundos.

Art. 2º - O Orçamento do Município de Aguanil (MG), estima a receita em R\$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante a arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.411.060,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	202.150,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	12.650,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.014.160,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.600,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>11.411.060,00</b>
<b>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.516.060,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.516.060,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.105.000,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	975.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.000.000,00</b>

Art. 4º - A despesa do Município de Aguanil (MG) serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

**PROTOCOLO**  
LOCAL: Presidência  
DATA: 08 / 12 / 11  
ASS: [Assinatura]



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

<b>DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>			
	Adm. Direta	Adm. Indireta	Total
LEGISLATIVA	450.000,00		450.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.529.905,00		1.529.905,00
SEGURANÇA PÚBLICA	64.000,00		64.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	424.100,00		424.100,00
SAÚDE		2.873.899,00	2.873.899,00
EDUCAÇÃO	3.076.583,00		3.076.583,00
CULTURA	307.000,00		307.000,00
URBANISMO	826.485,00		826.485,00
HABITAÇÃO	50.000,00		50.000,00
SANEAMENTO	284.050,00		284.050,00
GESTÃO AMBIENTAL	23.000,00		23.000,00
AGRICULTURA	38.000,00		38.000,00
INDÚSTRIA	75.000,00		75.000,00
COMUNICAÇÕES	3.000,00		3.000,00
ENERGIA	235.000,00		235.000,00
TRANSPORTE	456.850,00		456.850,00
DESPORTO E LAZER	133.450,00		133.450,00
RES. DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.126.101,00</b>	<b>2.873.899,00</b>	<b>11.000.000,00</b>

<b>DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL	450.000,00
GABINETE DO PREFEITO	511.000,00
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	891.393,00
SERVIÇOS DE FINANÇAS	457.190,00
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.852.385,00
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.517.033,00
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	424.100,00
SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.873.899,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	23.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.000.000,00</b>

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

<b>DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.842.432,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.690,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.595.560,00
SUTOTAL	9.477.682,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
INVESTIMENTOS	1.312.318,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00
SUBTOTAL	1.422.318,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
SUBTOTAL	
<b>TOTAL</b>	<b>11.000.000,00</b>

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2012, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2012, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício.

III - a abrir crédito suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2012, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

V - Proceder a realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das Unidades Administrativas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

Art. 6º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo, sempre em observância aos limites definidos pela Emenda Constitucional 58.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2011.





# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

## EMENDA MODIFICATIVA N. 005/2011

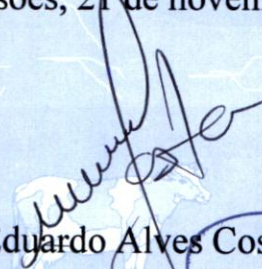
### EMENDA MODIFICATIVA N. 005/2011 AO PROJETO DE LEI N. 014/2011.

**Modifica o Quadro Sumário da Despesa do Poder Legislativo, Exercício 2012, página 01 do Projeto de Lei nº 014, de 2011, que passará a vigorar com a redação do quadro em anexo.**

Sala das sessões, 21 de novembro de 2011.

  
Dilermando Pinheiro

Vereador

  
Ney Eduardo Alves Costa

Vereador

  
José Antonio Fidéles

Vereador

EMANCIPADO

AGUANIL

EM 1-3-63



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender às atuais exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que através da instrução normativa IN 05/2011, em seus anexos trata dos códigos de receita, despesa, fonte e destinação de recursos previstos no orçamento municipal, adequando a proposta de orçamento encaminhada à Câmara Municipal ao formato previsto na referida instrução normativa, em especial ao expediente oriundo daquela Corte de Contas Estadual, datado de 05 de agosto de 2011 da lavra do eminente Conselheiro Presidente Antonio Carlos Andrada, cuja cópia faz-se anexar a presente.





# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

Câmara M. de Aguanil-MG / Orçamento do Exercício de 2012

QDD – Quadro de detalhamento da despesa

Funcional	Econômica	Red.	Especificado	Valor orçado
01			LEGISLATIVA	450.000,00
01.031			AÇÃO LEGISLATIVA	450.000,00
01.031.0001			AÇÃO LEGISLATIVA	450.000,00
01.031.0001.2.001			Remuneração de Vereadores por subsídios fixos	
01.031.0001.2.001	31.90.11.00		Venc. e vantagens fixas-P.Civil	203.000,00
01.031.0001.2.001	31.90.11.06	1	Subsídio de Vereador	175.000,00
01.031.0001.2.002	31.90.11.10	2	Subsídio do Presidente da Câmara	28.000,00
01.031.0001.2.003			Despesas com viagens de Vereadores p.representação da Câmara em Congressos, Convenções Seminários e outras atividades de Interesse legislativo	
01.031.0001.2.003	33.90.14.00	3	Diárias	25.000,00
01.031.0001.2.004			Despesas eventuais de gabinete	
01.031.0001.2.004	33.90.33.00	4	Despesas com passagens e locomoção	500,00
01.031.0001.2.005			Despesas de exercícios anteriores	
01.031.0001.2.005	32.90.92.00	5	Despesas de exercícios anteriores	300,00
01.032			Controle Externo	
01.032.0002			Fiscalização Financeira e orçament. Externa	700,00
01.031.0002.2.006			Aquisição de mat.fotográfico e de comunicação	
01.032.0002.2.006	33.90.30.30	6	Material de consumo	100,00
01.032.0002.2.007			Aquisição de combustível e lubrif.	
01.032.0002.2.007	33.90.30.01	7	Material de consumo	100,00
01.032.0002.2.008			Locação de Serv.Téc.Especializados	
01.032.0002.2.008	33.90.35.99	8	Serviços de Consultoria	100,00

  
Edivaldo Amaral Ferreira  
PRESIDENTE - CÂMARA



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

01.032.0002.2.009				Aquisição de mat.gráfico, impressos e mat. de escritório	
01.032.0002.2.009	33.90.30.39	9		Material de Consumo	100,00
01.032.0002.2.010				Recepções, hospedagens e festividades	
01.032.0002.2.010	33.90.39.20	10		Outros serv.terceiros – P. Jurídica	100,00
01.032.0002.2.011				Fisc.Fin.e Orç.Externa dos atos da Mesa Diretora da Câmara, Executivo, dos órgãos da adm.indireta e das fundações municipais	
01.032.0002.2.011	33.90.14.00	11		Diárias – Civil	200,00
28				Encargos Especiais	
28.271				Previdência Básica	
28.271.1312.2.012				Contribuição Previdenciária p/o INSS – Agentes Políticos	
28.271.1312.2.012	31.90.13.03	12		Obrigações Patronais	50.000,00
28				Encargos Especiais	
28.271				Previdência Básica	
28.271.1312.2.013				Contribuição Previdenciária p/o INSS – Prestadores Serviços	
28.271.1312.2.013	31.90.13.03	13		Obrigações Patronais	200,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>					<b>279.700,00</b>

  
Edivaldo Amaral Ferreira  
PRESIDENTE - CÂMARA





# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

Câmara M. de Aguanil – MG / Orçamento do Exercício de 2012  
QDD – Quadro de detalhamento da despesa

ÓRGÃO.....: 01 – Câmara Municipal  
UNID.ORÇAMENTÁRIA.....: 02 – Secretaria Pag.02

**Funcional Econômica Red. Especificado Valor orçado**

01			LEGISLATIVA	
01.031			AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001			AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001.2.014			Remuneração dos serv. adm. da Câmara Municipal	
01.031.0001.2.014	31.90.11.00		Vencimentos e vant. Fixas	
01.031.0001.2.014	31.90.11.03	14	Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao RPPS)	14.000,00
01.031.0001.2.015	31.90.11.05	15	Pessoal de cargo comissionado (vinculado ao INSS)	26.000,00
01.031.0001.2.016	31.90.16.00	16	Outras Despesas Variáveis	500,00
01.031.0001.2.017	31.90.94.03	17	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
01.031.0001.2.018			Abono Família	
01.031.0001.2.018	31.90.09.01	18	Salário Família	200,00
01.031.0001.2.019			Contribuição Previdenciária própria dos servidores efeti- vos da Câmara	
01.031.0001.2.019	31.91.13.02	19	Obrigações Patronais	0,00
01.031.0001.2.020			Despesas com viagens dos serv. a serviço do Legislativo ou em representação	
01.031.0001.2.020	33.90.14.00	20	Diárias	500,00
01.031.0001.2.021			Deslocamento de pessoal para Congressos, Convenções e Seminários	
01.031.0001.2.021	33.90.33.00	21	Passagens e desp.com locomoção	500,00

  
Edivaldo Amaral Ferreira  
PRESIDENTE - CÂMARA



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

01.031.0001.2.022			Assinaturas de jornais e revistas Outros serviços de terceiros	
01.031.0001.2.022	33.90.39.01	22	Pessoa Jurídica	1.500,00
01.031.0001.2.023			Realização de Seminários, Con- gressos, Convenções e promo- ções tecnico-científicas Outros serviços de terceiros	500,00
01.031.0001.2.023	33.90.36.99	23	Pessoa Física	
01.031.0001.2.024			Concessões de títulos de mérito, incentivo a cultura e integração social, apoio à festividades e pro- moções sociais da Câmara Muni- cipal Outros serviços de terceiros	
01.031.0001.2.024	33.90.36.99	24	Pessoa Física	200,00
01.031.0001.2.024	33.90.39.20	25	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	800,00
01.031.0001.2.025			Serviços de impressão, encader- nação e divulgação	
01.031.0001.2.025	33.90.32.00	26	Material de distribuição gratuita	19.000,00
01.031.0001.2.026			Despesas com serv. de utilidade Pública Serviços de energia elétrica Outros serviços de terceiros	
01.031.0001.2.026	33.90.39.29	27	Pessoa Jurídica	4.000,00
01.031.0001.2.026	33.90.39.30	28	Serviços de Água e Esgoto Outros Serviços de terceiros	100,00
01.031.0001.2.026	33.90.39.43	29	Pessoa Jurídica	15.000,00
01.031.0001.2.027			Locação de veículos, máquinas e motores	
01.031.0001.2.027	33.90.37.00	30	Locação de mão de obra	200,00

  
Edivaldo Amaraí Ferreira  
PRESIDENTE - CÂMARA



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

01.031.0001.2.028			Contratação de serviços técnicos Especializados	
01.031.0001.2.028	33.90.39.05	31	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	4.200,00
01.031.0001.2.029			Manutenção e conservação de Bens imóveis	
01.031.0001.2.029	33.90.36.19	32	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	500,00
01.031.0001.2.029	33.90.39.14	33	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
01.031.0001.2.030			Manutenção e conservação de Bens móveis e de outras naturezas	
01.031.0001.2.030	33.90.36.18	34	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	1.000,00
01.031.0001.2.030	33.90.39.17	35	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
01.031.0001.2.031			Recepções, hospedagens, homenagens e festividades	
01.031.0001.2.031	33.90.39.20	36	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	500,00
01.031.0001.2.032			Taxas de inscrição e outras despesas de serviços e encargos	
01.031.0001.2.032	33.90.36.99	37	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	20.000,00
01.031.0001.2.032	33.90.39.99	38	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	500,00
01.031.0001.2.033			Contribuição para Associação de vereadores, IBAM e outros	
01.031.0001.2.033	33.50.41.00	39	Contribuições	100,00
28			Encargos Especiais	
28.271			Previdência Básica	
28.271.1312.2.034			Contribuição Previdenciária p/o INSS – Pessoal Comissionado e contratado	
28.271.1312.2.034	31.90.13.03	40	Obrigações Patronais	6.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				<b>118.900,00</b>

  
Edivaldo Amaral Ferreira  
PRESIDENTE - CÂMARA



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

Câmara M. de Aguanil – MG / Orçamento do Exercício de 2012

QDD – Quadro de detalhamento de despesa

ÓRGÃO.....: 01 – Câmara Municipal

UNID.ORÇAMENTÁRIA.....: 03 – Tesouraria

Pag.03

**Funcional Econômica Red. Especificado Valor orçado**

01			LEGISLATIVA	200,00
01.031			AÇÃO LEGISLATIVA	200,00
01.031.0001			AÇÃO LEGISLATIVA	200,00
01.031.0001.2.035			Despesas com juros, taxas, correção monetária e outras despesas bancárias	
01.031.0001.2.035	33.90.39.25	41	Encargos financeiros indedutíveis	100,00
01.031.0001.2.036			Encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares	
01.031.0001.2.036	33.90.27.00	42	Encargos bancários	100,00
TOTAL DA UNIDADE				200,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

Câmara M. de Aguanil – MG / Orçamento do Exercício de 2012

QDD – Quadro de detalhamento de despesa

**ÓRGÃO.....: 01- Câmara Municipal**  
**UNID.ORÇAMENTÁRIA.....: 04 – Contabilidade** **Pag.04**

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Red.</u>	<u>Especificado</u>	<u>Valor orçado</u>
01			LEGISLATIVA	7.800,00
01.031			AÇÃO LEGISLATIVA	7.800,00
01.031.0055			CONTROLE INTERNO	7.800,00
01.031.0055.2.037			Manutenção do controle interno e assessoramento Técnico-contábil da Câmara Municipal	
01.031.0055.2.037	33.90.39.05	43	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	7.800,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				<b>7.800,00</b>





# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS


Câmara M. de Aguanil – MG / Orçamento do Exercício de 2012

QDD – Quadro de detalhamento da despesa

ÓRGÃO.....: 01 – Câmara Municipal

UNID.ORÇAMENTÁRIA.....: 01 – Serviços gerais da Câmara Pag.05

Funcional	Econômica	Red.	Especificado	Valor orçado
01			LEGISLATIVA	43.400,00
01.031			AÇÃO LEGISLATIVA	43.400,00
01.031.0001			AÇÃO LEGISLATIVA	43.400,00
01.031.0001.2.038			Contratação temporária	
01.031.0001.2.038	31.90.04.00	44	Contratação por tempo determinado	500,00
01.031.0001.2.039			Aquisição de artigos de vestuário e banho	
01.031.0001.2.039	33.90.30.20	45	Material de consumo	300,00
01.031.0001.2.040			Aquisição de utensílios para refeitório e cozinha	
01.031.0001.2.040	33.90.30.21	46	Material de consumo	1.000,00
01.031.0001.2.041			Aquisição de material gráfico	
01.031.0001.2.041	33.90.30.39	47	Material de consumo	6.000,00
01.031.0001.2.042			Aquisição de material de expediente (escritório)	
01.031.0001.2.043	33.90.30.16	48	Material de consumo	6.000,00
01.031.0001.2.044			Aquisição de gêneros de alimentação	
01.031.0001.2.044	33.90.30.07	49	Material de consumo	6.000,00
01.031.0001.2.045			Aquisição de material fotográfico e de comunicação	
01.031.0001.2.045	33.90.30.30	50	Material de consumo	200,00
01.031.0001.2.046			Aquisição de artigos de limpeza e higiene	
01.031.0001.2.046	33.90.30.22	51	Material de consumo	1.200,00
01.031.0001.2.047			Aquisição de material elétrico	

  
Edivaldo Amaral de Jesus  
PRESIDENTE - CÂMARA



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

			e outros materiais para manutenção e conservação de imóveis		
01.031.0001.2.047	33.90.30.24	52	Material de consumo		4.000,00
01.031.0001.2.048			Aquisição de combustíveis e lubrificantes		
01.031.0001.2.048	33.90.30.01	53	Material de consumo		100,00
01.031.0001.2.049			Aquisição de outros materiais de consumo		
01.031.0001.2.049	33.90.30.99	54	Material de consumo		1.000,00
01.031.0001.2.050			Serviços de terceiros sem vínculo empregatício		
			Outros serviços de terceiros		
01.031.0001.2.050	33.90.36.99	55	Pessoa Física		5.000,00
01.031.0001.1.001			Aquisição de mobiliário em geral uso exclusivo da Câmara Municipal		
01.031.0001.1.001	44.90.52.24	56	Equip. e Material Permanente		10.000,00
01.031.0001.1.002			Aquisição de veículo para uso do Poder Legislativo		
01.031.0001.1.002	44.90.52.27	57	Equip. e Material Permanente		100,00
01.031.0001.1.003			Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos		
01.031.0001.1.003	44.90.52.18	58	Equip. e Material Permanente		1.000,00
01.031.0001.1.004			Aquisição de outros materiais permanentes para uso exclusivo da Câmara		
01.031.0001.1.004	44.90.52.99	59	Equip. e Material Permanente		1.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>					<b>43.400,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					

---

**TOTAL GERAL**

**450.000,00**

  
Amaral Ferreira  
PRESIDENTE - CÂMARA



## PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES

**Assunto:** Emenda modificativa nº 005 ao Projeto de Lei nº 014/2011 que fixa a despesa e estima a receita para o exercício de 2012 e dá outras providências.

**Autor da emenda:** Comissão de Finanças e Orçamento.

**Conteúdo:** *“Altera o Quadro Sumário da Despesa do Poder Legislativo, Exercício 2012, página 01 do Projeto de Lei nº 014, de 2011”.*

Reunião conjunta das Comissões.

### **1. RELATÓRIO.**

A proposta em questão altera o Quadro Sumário da Despesa do Poder Legislativo, Exercício 2012, página 01, do projeto de Lei nº 014, de 2011, visando atender a Instrução Normativa nº IN 05/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO.**

O texto da emenda visa atender às atuais exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que através da Instrução Normativa IN 05/2011, em seus anexos trata dos códigos de receita, despesa, fonte e destinação de recursos previstos no orçamento municipal, adequando a proposta de orçamento encaminhada à Câmara Municipal ao formato previsto na referida instrução normativa, em especial ao expediente oriundo daquela Corte de Contas Estadual, datado de 05 de agosto de 2011 da lavra do eminente Conselheiro Presidente Antonio Carlos Andrada, cuja cópia faz-se anexar a presente.

Os membros da Comissão, com fulcro no artigo 40, II, a e d da Resolução 004/2004, Regimento Interno apreciaram a proposta que vem atender o parecer técnico da Assessoria jurídica.

### **3. CONCLUSÃO.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL


CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS


Ante o exposto, considerando que o projeto não transgredir a legalidade, opinam, por unanimidade, pela aprovação da emenda que poderá ser encaminhada ao Plenário da Câmara para discussão, votação e aprovação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2011.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

  
José Antonio Fideles – Presidente

  
José Assad Abrão – Vice Presidente

  
Ricardo Eugênio Terra – Relator

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

  
Dilermando Pinheiro – Presidente

  
Ney Eduardo Alves Costa – Vice Presidente

  
José Antonio Fideles – Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

( ) Processo tramitado por Dispensa de Interstício.

21/11/11  
\_\_\_\_\_

Aprovado  
Rejeitado

Em 1ª discussão por \_\_\_\_\_

**UNANIMIDADE**  
Edinaldo Amaral Ferreira  
PRESIDENTE - CÂMARA

Presidente

05/12/11  
\_\_\_\_\_

Aprovado  
Rejeitado

Em 2ª discussão por \_\_\_\_\_

**UNANIMIDADE**  
Edinaldo Amaral Ferreira  
PRESIDENTE - CÂMARA

Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

## PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES

**Assunto:** Projeto de Lei nº 014/2011.

**Autor:** Executivo

**Conteúdo:** *“Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Aguanil, para o exercício financeiro de 2012”*

### **1. RELATÓRIO.**

O projeto de lei em questão estima em R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) a receita do Município de Aguanil para o exercício de 2012 e será realizada de acordo com os quadros constantes do projeto, receitas por fontes, despesas por funções de Governo, despesas por unidade de Governo e despesas por categorias e subcategorias econômicas.

Em seu artigo 5º a proposta traz sobre a abertura de créditos adicionais, suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 10% das despesas autorizadas, podendo anular parcial e/ou total as dotações, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, mediante emissão de ato próprio.

A relação do programa de trabalho integra a proposta.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO.**

Os membros da Comissão, com fulcro nos artigos 40, I e II, b da Resolução 004/2004 e artigos 131, I e II da LOM analisaram a questão e constataram que o interesse público foi respeitado.

As comissões manifestam pela viabilidade econômica e financeira do projeto, atendendo o interesse social.

Registra-se a conclusão da votação, anterior ao recesso desta Casa Legislativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS


## 3. CONCLUSÃO.

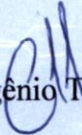
Ante o exposto, as Comissões opinam, por unanimidade, pela aprovação do projeto de lei em estudo, que poderá ser encaminhado ao Plenário da Câmara para discussão e votação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2011.

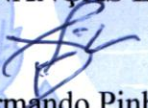
### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

  
José Antonio Fideles – Presidente

  
José Assad Abrão – Vice Presidente

  
Ricardo Eugênio Terra – Relator

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

  
Dilermando Pinheiro – Presidente

  
Ney Eduardo Alves Costa – Vice Presidente

  
José Antonio Fideles – Relator

( ) Processo tramitado por Dispensa de Interstício.

21/11/11 Aprovado Em 1ª discussão por  
Rejeitado

(X) aprovado por unanimidade

05/12/11 Aprovado Em 2ª discussão por  
Rejeitado

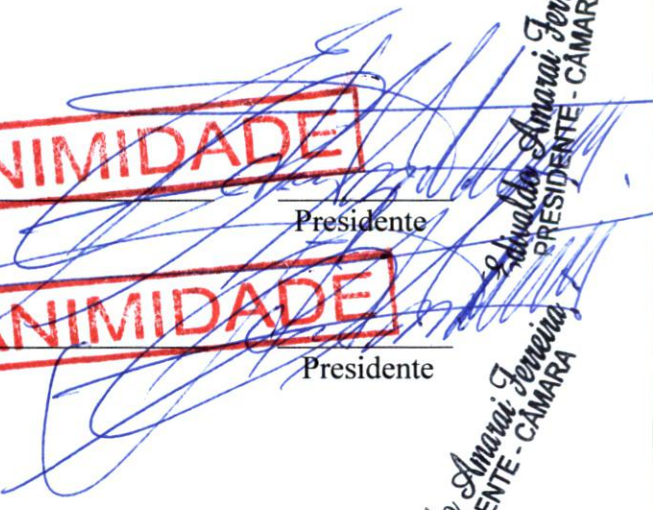
(X) aprovado por unanimidade

**UNANIMIDADE**

Presidente

**UNANIMIDADE**

Presidente

  
Edivaldo Amaral Ferreira  
PRESIDENTE - CÂMARA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº DE 26 DE OUTUBRO 2011.

*Assunto: Envia Substitutivo ao Projeto de Lei nº.011/2011, que "Fixa a despesa e Estima a receita para o exercício de 2012 e dá outras providências ."*

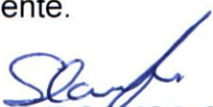
Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, promovemos à elevada apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o substitutivo ao Projeto de Lei nº. 011 de 30/09/2011, que fixa a despesa e estima a receita para o exercício de 2012.

Informamos que nossa proposta inicial sofreu alterações tendo em vista novas classificações programáticas que entrarão em vigor no exercício de 2012 por sugestão da Secretaria do Tesouro Nacional e também pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Certos da atenção que nossos nobres Edis dispensarão a esse nosso Projeto de Lei, como aos demais oriundos do Poder Executivo, **requeiro que o faça tramitar na forma regimental** como substitutivo ao projeto já encaminhado anteriormente.

Atenciosamente.

  
**SEBASTIÃO ELOI DE SOUSA CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Edvaldo Amaraí Ferreira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Aguanil  
NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 011/2011.

Prefeitura Municipal de Aguanil/MG, 01 de novembro de 2011.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei  
Referente: Projeto de Lei Orçamentária Anual

Ao  
Exmº Sr.,  
Presidente da Câmara Municipal de Aguanil

Sr. Presidente,

O Orçamento do Município de Aguanil para o exercício financeiro de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Reais), distribuídos entre as seguintes Unidades Gestoras:

1. PODER LEGISLATIVO	R\$ 450.000,00
2. PODER EXECUTIVO	R\$ 7.676.101,00
3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.873.899,00
TOTAL	R\$11.000.000,00

Este instrumento de planejamento, que mostra a origem e a aplicação dos recursos de cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal de Aguanil para o exercício de 2012, foi elaborado com base no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Portarias editadas pelo Governo Federal através dos Ministérios competentes, em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2012, levamos em consideração a evolução da receita nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2010, a alteração da legislação tributária, a ampliação da base de cálculo dos tributos municipais e as perspectivas de crescimento da economia e os índices de inflação vigentes.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2012, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2012, medida pela variação do INPC e estimada em 4,0%, o custo unitário das diversas obras priorizadas para 2012 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Colocamo-nos à inteira disposição de V.Exa., e demais Vereadores para esclarecimentos e quaisquer dúvidas quanto à matéria proposta.

Atenciosamente,

---

Sebastião Elói de Souza Campos

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 011/2011**

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Aguanil (MG), para o exercício de 2012”

O Povo do Município de Aguanil (MG), por seus representantes APROVA, e o Prefeito do Município, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2012, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus Órgãos e Fundos.

Art. 2º - O Orçamento do Município de Aguanil (MG), estima a receita em R\$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante a arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS POR FONTES</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.411.060,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	202.150,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	12.650,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.014.160,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.600,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>11.411.060,00</b>
<b>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.516.060,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.516.060,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.105.000,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	975.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.000.000,00</b>

Art. 4º - A despesa do Município de Aguanil (MG) serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>			
	Adm. Direta	Adm. Indireta	Total
LEGISLATIVA	450.000,00		450.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.529.905,00		1.529.905,00
SEGURANÇA PÚBLICA	64.000,00		64.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	424.100,00		424.100,00
SAÚDE		2.873.899,00	2.873.899,00
EDUCAÇÃO	3.076.583,00		3.076.583,00
CULTURA	307.000,00		307.000,00
URBANISMO	826.485,00		826.485,00
HABITAÇÃO	50.000,00		50.000,00
SANEAMENTO	284.050,00		284.050,00
GESTÃO AMBIENTAL	23.000,00		23.000,00
AGRICULTURA	38.000,00		38.000,00
INDÚSTRIA	75.000,00		75.000,00
COMUNICAÇÕES	3.000,00		3.000,00
ENERGIA	235.000,00		235.000,00
TRANSPORTE	456.850,00		456.850,00
DESPORTO E LAZER	133.450,00		133.450,00
RES. DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.126.101,00</b>	<b>2.873.899,00</b>	<b>11.000.000,00</b>

<b>DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL	450.000,00
GABINETE DO PREFEITO	511.000,00
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	891.393,00
SERVIÇOS DE FINANÇAS	457.190,00
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.852.385,00
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.517.033,00
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	424.100,00
SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.873.899,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	23.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.000.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.842.432,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.690,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.595.560,00
<b>SUTOTAL</b>	<b>9.477.682,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
INVESTIMENTOS	1.312.318,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.422.318,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>11.000.000,00</b>

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2012, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II – a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2012, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício.

III – a abrir crédito suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2012, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

V – Proceder a realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das Unidades Administrativas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo, sempre em observância aos limites definidos pela Emenda Constitucional 58.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aguanil, 01 de novembro de 2011.

  
Sebastião Elói de Souza Campos

Prefeito Municipal

